



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 01.616.420/0001-60
Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS PARA AS CAMAS HOSPITALARES E MACAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE-MG.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de lençóis é essencial para garantir condições higiênicas e adequadas no atendimento aos pacientes das unidades de saúde do município. O suprimento adequado desses itens contribui para a segurança e o conforto dos pacientes, além de facilitar a assepsia dos leitos hospitalares e macas utilizadas no transporte e atendimento de emergência.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS

O objetivo social da contratada deverá ser condizente com o objeto licitado e deverá atender ao disposto na Lei 14.133/21, bem como nos decretos nº 223 e 224 de 06 de junho de 2023, do município de Novorizonte.

4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

A aquisição deve ser realizada imediatamente após a ordem de fornecimento expedida pela Secretaria de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária, obedecendo às normas e Leis vigentes.

5. ESTIMATIVA DE PREÇO

Conforme o §2º. do artigo 4º do decreto 224 de 06 de junho de 2023, nas contratações cujo valor total não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do valor previsto no artigo 2º, incisos I e II deste decreto, fica facultando a Administração Pública a publicação do edital de que trata o “caput” ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A presente aquisição será conforme demanda da Secretaria de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária, obedecendo às normas e Leis Vigentes.

7. GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Observado o disposto no artigo 117 da Lei n. 14.133/21, e os decretos nº 223 e 224 de 06 de junho de 2023, do município de Novorizonte, a gestão/fiscalização dos produtos adquiridos será



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA A PLANEJAMENTO

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

realizada pela Secretaria de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária com o auxílio do Setor de Compras.

8. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato vigorará até **31 de dezembro de 2025**, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

9. DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	Unid	120	LENÇOL ADULTO, TECIDO BASE DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS GERAIS, FÍSICAS E ESPECÍFICAS DA NBR 13.734/96. GRAMATURA: 120G/+5%. CONSTRUÇÃO: TELA COMPOSIÇÃO: 50% ALGODÃO/50% POLIESTER. COR: BRANCO (110601TC). DESCRIÇÃO: LENÇOL SIMPLES (270CM X 170CM/PRÉ ENCOLHIDO), CONFECCIONADO EM FILHA ÚNICA DE TECIDO, APRESENTANDO ACABAMENTO EMBAINHADO DE 5CM NA PARTE SUPERIOR E 1,5CM NA PARTE INFERIOR E LATERAIS EM AURELAS. LOGOTIPO COLORIDO NAS CORES DO CENTRO DE SAÚDE E ESTAMPADO EM TODA EXTENSÃO COM DISTÂNCIA DE 20CM ENTRE UMA ESTAMPA E OUTRA, NO TAMANHO DE 4,5CM DE ALTURA X 6,5CM DE LARGURA. CENTRO MUNICIPAL VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA.	R\$ 58,00	R\$ 6.960,00

Novorizonte – MG, 18 de fevereiro de 2025.

DIMAS ARCANJO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE, SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA